

**CONSULTAS EM RAZÃO DA LOCALIZAÇÃO, EXPRESSAMENTE PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EM ARTICULAÇÃO COM O REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE), aprovado pelo DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 9 DE SETEMBRO**

<b>ACTIVIDADES</b>	<b>ARTICULAÇÃO COM O RJUE</b>
1. Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração	Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro
2. Instalações desportivas de uso público	Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16/06, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21/5
3. Recintos com diversões aquáticas	Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79/2009, de 2/04, alterado pelo Decreto-Lei 86/2012, de 10/4
4. Estabelecimentos industriais	Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01/08, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, 11 de maio
5. Atividades pecuárias	Artigos 55.º e 56.º do Decreto-Lei I n.º 81/2013, de 14/6
6. Albufeiras de águas públicas	Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15/05
7. Empreendimentos turísticos	Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7/03, na redação do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23/01
8. Áreas de localização empresarial - ALE	Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/2009, de 31/03
9. Parecer de localização sobre operação de deposição de resíduos em aterro	Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pela Declaração de Retificação n.º 74/2009, de 9 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 88/2013, de 9 de julho